



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por intermédio da ferramenta Google Meet, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia, do Campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, professores Célio Vieira Nogueira, Cristiane Talita Gromann de Gouveia, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Ivanor Luiz Guarnieri, Josiane Brolo. O professor Júlio Robson de Azevedo Gambarra justificou sua ausência. Após as saudações iniciais passou-se aos **informes**: 1. Processo 23118.000173/2021-49 - A coordenadora informou que a PROGRAD enviou o processo que trata da inclusão da disciplina de Introdução à valorização da vida em todos os PPC de graduação da UNIR e que, nesse processo há a sugestão para a composição de ementa e bibliografia da referida disciplina. 2. A coordenadora informou também que abrirá uma pasta no SEI para disponibilizar informações sobre a gestão do NDE no que concerne à data de ingresso de cada membro a partir da última reestruturação do Núcleo realizada no ano de 2021 a fim de prever as vagas para a inclusão ou substituição de novos membros ou suplentes, que conforme Regimento do NDE deve acontecer há cada 3 anos. 3. O professor Célio informou sobre o resultado da avaliação do ENADE-2021 do curso de pedagogia com obtenção de conceito 2 pelos concluintes. 4. O coordenador também informou sobre o prazo de alteração para adequação do PPC conforme Resolução CNE/CP nº 02/2019, que passou para 4 anos, contados a partir da data da sua publicação, no entanto, ressaltou que as ACEX ainda possuem prazo para adequação no PPC previsto para dezembro de 2022. Passou-se à discussão dos itens de pauta: **1) Processo SEI 23118.006925/2021-85 - Decisões acerca da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia: Identificação do funcionamento do curso; Matriz curricular com respectivos componentes curriculares, disciplinas optativas, carga horária e estágios curriculares.** *Após discussões e análises, qual considerou todos os trabalhos e discussões deste Núcleo em prol da melhoria das dimensões do curso avaliadas pelo MEC/INEP, bem como, a necessidade de adequação do PPC às legislações nacionais, o Núcleo decidiu pela aprovação da proposta da Matriz curricular do curso de Pedagogia: Licenciatura em Educação Infantil, com carga horária total de 3.200 horas, sendo as horas distribuídas em 8 períodos, em conformidade com a carga horária reservada à cada Grupo de Formação, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 02/2019 e em atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que regulamenta a Curricularização da Extensão.* Assim, a matriz curricular aprovada é composta pelos respectivos componentes curriculares: Ideias e concepções histórico-filosóficas da educação I, Culturas, sociedades e educação, Linguagem, escrita e interpretação de textos, Currículos e Políticas da Educação Infantil, Libras, ACEX – Atividades Curriculares de Extensão I, Processos de desenvolvimento e aprendizagem I, Gestão Escolar I, Elaboração e normatização de textos acadêmicos, Planejamento, Rotinas e documentação Pedagógica: Creche, Didática, fundamentos e competências do educador I, ACEX – Atividades Curriculares de Extensão II, Ideias e concepções histórico-filosóficas da educação II, Fundamentos e relações de educar e cuidar, Educação Especial, Gestão Escolar II, Pesquisa e Docência I, ACEX – Atividades Curriculares de Extensão III, Processos de desenvolvimento e aprendizagem II, Didática, fundamentos e competências do educador II, Planejamento, Rotinas e documentação Pedagógica: Pré-escola, Atividades Complementares I, Experiências matemáticas na Educação Infantil I, Literaturas infantis e práticas da linguagem oral e escritas espontâneas I, ACEX –

Atividades Curriculares de Extensão IV, Linguagens das Artes na Educação Infantil, Literaturas infantis e práticas da linguagem oral e escritas espontâneas II, Interações, jogos, brinquedos e brincadeiras, Corpo e Movimento na Educação Infantil , Estágio Supervisionado I: Creche, ASEX – Atividades Curriculares de Extensão V, Experiências matemáticas na Educação Infantil II, Linguagens Digitais e Educação, Crianças e natureza: processos de letramento científico, Disciplina Optativa I, Estágio Supervisionado II: Creche, ASEX – Atividades Curriculares de Extensão VI, Projetos Interdisciplinares na Educação Infantil e Metodologias Contemporâneas, Práticas de Temporalidades e significações dos espaços, Educação e Relações étnico-raciais: infâncias afro-amazonidas, Pesquisa e Docência II, Estágio Supervisionado III: Pré-Escola, ASEX – Atividades Curriculares de Extensão VII, Processos de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, Atividades Complementares II, TCC - Trabalho de Conclusão de Curso, Disciplina Optativa II, Estágio Supervisionado IV: Pré-Escola, ASEX – Atividades Curriculares de Extensão VII. *Também definiu-se os componentes que irão compor o rol de disciplinas optativas, as quais atendem à legislação em vigor, à diretrizes expressas no PDI e às indicações constantes no Caderno de Orientações da PROGRAD sendo estas* Introdução à Valorização da Vida; Educação e Autismo; Educação Ambiental; Educação, Direitos e Proteção às mulheres; Educação no Campo; Historiosofia da criança; ECA: estudos de caso; Povos Indígenas e educação; Etnomatemática e Ludicidade; Educação e relações de gênero; As relações familiares no desenvolvimento da criança na escola. *Para que haja flexibilização na execução do currículo, o Núcleo decidiu pela inexistência de pré-requisitos entre os componentes curriculares. Quanto aos Estágios Curriculares, o núcleo decidiu que os mesmos serão oferecidos na modalidade disciplina. Após a aprovação da Matriz Curricular, o Núcleo Docente Estruturante decidiu que a elaboração do ementário deve ser distribuída a todos os professores do Departamento, observando a área de atuação e formação dos docentes.* Para tanto, será enviado no e-mail dos professores/as orientações contendo delimitações a serem observadas na elaboração das ementas: 1) as ementas devem ser formuladas em arquivo padrão (template), disponibilizado por este Núcleo; 2) as ementas deverão ser apresentadas em tópicos de conteúdos, de modo sucinto e separados entre si, com uso de ponto final. Deverá conter carga horária, créditos, período (indicados pela Matriz Curricular), objetivos e bibliografias (básica e complementar); 3) as ementas devem seguir a nomenclatura de cada componente curricular e carga horária indicadas por este NDE; 4) para a construção das ementas os professores devem observar os seguintes documentos: perfil do curso, a BNC - formação (Resolução CNE/CP nº 02/2019) e a BNCC da Educação Infantil (no caso de disciplinas específicas) e, no caso das disciplinas que atendem a Leis específicas, a respectiva legislação deve ser consultada; 5) a bibliografia do componente curricular deve observar a seguinte delimitação: indicar 3 obras para bibliografia básica e 5 obras para a bibliografia complementar, não devendo exceder ao número máximo proposto por este NDE; 6) A indicação das bibliografias deve se pautar no acervo da biblioteca da UNIR - Campus de Vilhena (desde que a obra possua quatro (4) exemplares disponíveis na biblioteca), inclusive deve contemplar obras disponíveis nos catálogos das bibliotecas digitais contratadas pela universidade: Minha Biblioteca, Person e Ebesco e em Repositório de Domínio Público de trabalhos preferencialmente recomendados pela Capes - Qualis A; 7) o prazo limite para a devolutiva do ementário pelos professores é o dia 30 de setembro de 2022 e, caso não haja a devolutiva até a data indicada, este Núcleo deve redistribuir os componentes curriculares sem ementário aos membros do NDE para a respectiva elaboração; 8) após o recebimento das ementas e bibliografias, o NDE procederá à apreciação das propostas encaminhadas pelos docentes, com autonomia para aprovar integralmente, alterar ou rejeitar a proposta, para tanto usará como critério de análise a aderência ao perfil do curso/perfil do egresso e os documentos legais que fundamentam o PPC; 9) a devolutiva do ementário deve ocorrer, exclusivamente, via e-mail na conta do NDE do curso em arquivo doc. (Word - editável). **Item 2. Prazo final para inclusões de partes no PPC de acordo com os membros responsáveis no cronograma de trabalho:** a coordenadora informou que ainda faltam partes a serem inseridas no PPC, conforme a distribuição do cronograma de trabalho e solicitou que todos os membros insiram suas respectivas partes até o dia 30/09/2022, a indicação do prazo foi aceita por unanimidade. **3. Processo Sei 23118.012374/2022-70 - Despacho 1099601 - Seminário**

das avaliações docentes pelos discentes - após contextualização do referido processo e análises, os membros decidiram pela realização de um seminário anual de apresentação dos referidos resultados, o qual terá a data definida em articulação com o departamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e oito minutos e, para constar, eu, Célio Vieira Nogueira lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO, Coordenador(a)**, em 16/09/2022, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em 17/09/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Vice-Coordenador**, em 17/09/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, Docente**, em 17/09/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 19/09/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 20/09/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1106791** e o código CRC **17B5213B**.